



REGULAMENTO

CAMPEONATO SANTABRANQUENSE DE FUTSAL DE BASE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	4
CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS.....	6
CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES.....	6
CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA.....	8
CAPÍTULO VI – CONDIÇÃO DE JOGO.....	10
CAPÍTULO VII – DAS PARTIDAS.....	11
CAPÍTULO VIII – ADAPTAÇÕES NAS REGRAS.....	14
CAPÍTULO IX – TABELA DE JOGOS.....	17
CAPÍTULO X – DO ADIAMENTO, CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE PARTIDA.....	18
CAPÍTULO XI – FORMA DE DISPUTA.....	20
CAPÍTULO XII – PONTUAÇÃO.....	20
CAPÍTULO XIII - DAS BOLAS.....	21
CAPÍTULO XIV – ARBITRAGEM.....	21
CAPÍTULO XV - PREMIAÇÃO.....	23
CAPÍTULO XVI - DISCIPLINAR DESPORTIVA.....	23
CAPÍTULO XVII – PROCESSO DESPORTIVO.....	24
CAPÍTULO XVIII – CITAÇÕES.....	25
CAPÍTULO XIX - DO RECURSO.....	27
CAPÍTULO XX - DOS PRAZOS.....	27



CAPÍTULO XXI - PROCEDIMENTOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS	28
CAPÍTULO XXII - APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.....	32
CAPÍTULO XXIII - INFRAÇÕES DAS EQUIPES.....	33
CAPÍTULO XXIV - INFRAÇÕES DOS DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA	36
CAPÍTULO XXV - INFRAÇÃO DOS ATLETAS.....	38
CAPÍTULO XXVI - INFRAÇÃO DOS ÁRBITROS E SEUS AUXILIARES.....	41
CAPÍTULO XXVII - INFRAÇÕES CONTRA COMISSÃO DISCIPLINAR.....	42
CAPÍTULO XXVIII - AGRESSÕES AOS ÁRBITROS E SEUS AUXILIARES.....	42
CAPÍTULO XXIX - CLÁUSULAS COMPROMISSÓRIA.....	43
CAPÍTULO XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	44

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR

ANEXO III – RELAÇÃO NOMINAL

ANEXO IV – CHECKLIST DOCUMENTOS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Santabranquense de Futsal de Base de é uma competição esportiva de caráter não profissional, promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Branca, por meio da Assessoria de Esportes e Lazer (AEL).

Art. 2º - Este Regulamento Geral dispõe a respeito dos direitos, obrigações e responsabilidades das Equipes que participarão do Campeonato Santabranquense de Futsal de Base.

§ 1º - As Equipes se obrigam a cumprir este Regulamento, as regras da modalidade e outras disposições que possam ser publicadas, mesmo após o início da competição.

§ 2º - O não cumprimento de suas disposições será considerada infração passível de sanção administrativa, nos termos dos Regulamentos, a ser apurada pela Assessoria de Esportes e Lazer (AEL).

§ 3º - Em razão de casos fortuitos ou de força maior, as disposições deste Regulamento, poderão ser alteradas quando necessário.

Art. 3º - A Competição levará em conta as seguintes diretrizes:

- I. As Regras do Jogo de Futsal, tais como adotadas pela CBF e FPF;
- II. Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;
- III. Leis Federais, Estaduais e Municipais;
- IV. As Adaptações prevista neste Regulamento Geral.

Art. 4º - O Regulamento, as tabelas correspondentes, bem como as outras resoluções, portarias ou disposições editadas e publicadas pela AEL, produzirão efeitos imediatos.

Art. 5º - Equiparam-se aos Regulamentos as portarias e resoluções expedidas pela Assessoria de Esportes e Lazer.

Art. 6º - As entidades de prática desportiva, doravante denominadas “Equipes”, e seus respectivos dirigentes, atletas, treinadores e membros de comissão técnica, ao

participarem de competições organizadas pela AEL, aderem e se submetem automaticamente a este Regulamento, outorgando e reconhecendo plenos poderes à AEL para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como eventuais problemas e demandas que possam surgir no decurso da competição regida por este Regulamento.

Art. 7º - O campeonato visa fomentar a prática esportiva, fortalecer os laços comunitários, promover saúde e bem-estar, além de desenvolver valores como respeito, disciplina e espírito de equipe entre os participantes.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - Caberá a AEL, sem prejuízo das demais atribuições dispostas:

- I. Coordenar a Competição, fazer cumprir, e aplicar as normas vigentes e regulamentares;
- II. Elaborar e fazer cumprir, especialmente, o Regulamento, as tabelas do Campeonato, designando as datas, horários e locais das partidas, promovendo alterações quando necessário;
- III. Homologar ou não as partidas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de sua realização, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios que as acompanham;
- IV. Fazer cumprir as penalidades administrativas;
- V. Expedir instruções complementares necessárias à aplicação deste Regulamento, bem como resolver eventuais casos omissos;
- VI. Decidir e determinar a interpretação dos casos não previstos, e;
- VII. Determinar diretrizes que considere necessárias para preservar a integridade das competições, infraestrutura e equipes.

Art. 9º - Compete as Equipes, sem prejuízo das demais atribuições dispostas:

- I. Participar dos Congressos Técnicos e das reuniões prévias para tratar de assuntos regulamentares, operacionais, logísticos, organizacionais e de segurança das partidas;
- II. Cumprir, integralmente, todos os Regulamentos, resoluções, portarias ou

- disposições editadas e publicadas pela AEL;
- III. Verificar junto a Equipe de Arbitragem os Cartões Aplicados a seus Atletas, para controle e correção caso necessário, antes que as súmulas sejam entregues e homologadas;
 - IV. Zelar pela conduta de seus Atletas e Membros da Comissão Técnica;
 - V. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens da sua Torcida, auxiliando a equipe de arbitragem e autoridades competentes, inclusive quanto ao lançamento de objetos na quadra de jogo;
 - VI. Evitar que seus torcedores utilizem de buzinas, fogos de artifícios, cornetas, instrumentos de percussão, equipamentos eletrônicos, baterias, caneta laser e afins e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzam sons ou ruídos e que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos;
 - VII. Entregar a Equipe de Arbitragem a documentação dos Atletas e Comissão Técnica com antecedência;
 - VIII. Entrar em Quadra antes do horário previsto em tabela;

Art. 10 - Compete ao árbitro:

- I. Cumprir e fazer cumprir as regras e normas deste Regulamento e demais publicações ou quaisquer determinações formalizadas pelo AEL;
- II. Apresentar-se juntamente com seus assistentes regularmente uniformizados para o exercício de suas funções, seguindo os padrões de trabalho exigidos;
- III. Chegar ao Ginásio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da partida;
- IV. Entrar em quadra pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida;
- V. Autorizar o início da partida mediante conferência da Súmula assegurando-se de que todos os atletas relacionados na súmula tenham sido devidamente identificados pelo Anotador e Árbitros Auxiliares, mediante apresentação e conferência de documento;
- VI. Providenciar, para que no banco de reservas só estejam, além do máximo permitido de 07 (sete) atletas suplentes, mais 3 (três) pessoas componentes da comissão técnica de cada uma das Equipes, a saber, o treinador, o assistente técnico e o massagista, vedada a presença de dirigentes no banco de reservas;
- VII. Adotar as medidas necessárias para reprimir as desordens no banco de reservas;

- VIII. Providenciar, que todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao Ginásio;

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 11 - A Competição será realizada nas Categorias, conforme segue:

Categoria	Sexo	Ano de nascimento
Sub 09	Feminino e Masculino	2017, 2018, 2019 e 2020
Sub 11	Feminino e Masculino	2015 e 2016
Sub 13	Masculino	2013 e 2014
Sub 15	Masculino	2011 e 2012
Sub 18	Masculino	2008, 2009 e 2010

§ 1º - Fica permitido o registro e a inclusão de meninas nas equipes nas categorias sub-09 e sub-11.

§ 2º - o atleta poderá participar em apenas uma categoria.

§ 3º - Atletas não poderão participar da comissão técnica, nem responder pela equipe.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 12 – Poderão participar do Campeonato Santabranquense de Futsal de Base apenas equipes com membros que residem no município de Santa Branca-SP.

§ 1º - Para que a categoria seja realizada, será necessária a inscrição de no mínimo 2 (quatro) equipes.

§ 2º - Fica estabelecido o número máximo de 6 (seis) equipes por categoria.

§ 3º - As equipes deverão ser representantes de bairros, associações, escolas,

academias, entidades ou grupos organizados, mediante inscrição prévia conforme orientações deste regulamento.

§ 4º - É vedado o uso, por parte das equipes, de nomes, imagens ou marcas que façam apologia à violência, ao crime, a organizações criminosas, que contenham expressões ofensivas, discriminatórias, de baixo calão, que incitem qualquer tipo de preconceito, intolerância ou desrespeito aos valores éticos e esportivos.

§ 5º - A equipe que insistir em utilizar nome indevido será impedida de participar do campeonato até sua regularização.

Art. 13 - Para participar do Campeonato as Equipes deverão, por meio de seu representante legal, formalizar suas inscrições exclusivamente pelo preenchimento e entrega dos anexos I, II e III deste regulamento.

§ 1º - **As inscrições estarão abertas a partir das 10h do dia 27/04/2026 até às 16h do dia 21/05/2026.** Após essa data não será permitida qualquer intervenção posterior.

§ 2º - Os documentos deverão ser entregues de maneira legível e sem rasuretas. Documentos que não atendam esses requisitos serão descartados pela AEL.

§ 3º - Após a entrega dos documentos, será feita a validação da Inscrição pelos organizadores, e a Equipe receberá no WhatsApp cadastrado no Anexo I os dados referente a competição. É de total responsabilidade do representante verificar se o número do WhatsApp foi corretamente informado, a fim de evitar problemas no recebimento das informações.

Art. 14 - A equipe que não apresentar a documentação completa de todos os membros inscritos no Anexo III será desclassificada antes do início do campeonato.

Art. 15 - Será negada as inscrições das Equipes que não efetivarem a inscrição dentro do prazo estabelecido no Art. 13 § 1º.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 16 - Cada equipe poderá inscrever **até 12 atletas e 03 membros da Comissão Técnica**, sendo: 01 Técnico, 01 Auxiliar Técnico e 01 Massagista.

§ 1º - Todos os membros da comissão técnica deverão ser maiores de 18 anos e deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Cópia da identidade;
- II. Cópia do comprovante de endereço;
- III. Atestado de antecedentes criminais.

§ 2º - A comissão técnica se responsabiliza integralmente pelos atletas inscritos na equipe.

Art. 17 - todos os atletas da equipe deverão apresentar documento de autorização de participação na competição, devidamente assinado pelo responsável legal. O documento de autorização de participação encontra-se disponível no Anexo II.

§ 1º - Cada autorização deverá acompanhar cópia da cédula de identidade do responsável e do atleta menor.

Art. 18 - A inscrição do atleta será considerada efetivada a partir do momento em que ele participar ativa ou passivamente da competição.

§ 1º - Considera-se participação efetiva quando o atleta for relacionado com numeração na súmula. A participação ativa ocorre quando ele atua no jogo, e a passiva, quando permanece no banco de reservas.

§ 2º - A inscrição de atletas e da Comissão Técnica é de inteira responsabilidade da equipe, e o responsável se compromete com a veracidade das informações prestadas, respondendo de maneira administrativa, civil e criminalmente, além das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 19 - Apenas poderão participar do Campeonato os atletas que possuam domicílio escolar no município de Santa Branca, sendo admitida a inscrição e participação por



equipe, de até 04 (quatro) atletas com Declaração Escolar de outro município.

§ 1º - A Declaração Escolar deverá ser referente ao ano da Competição.

§ 2º - Atletas que apresentarem Declaração Escolar de outro município, deverão ser residentes no município de Santa Branca.

§ 3º - Para fins de validação, todos os atletas que se enquadram no § 2º do Art. 19 deverão apresentar cópia do comprovante de endereço.

Art. 20 - Cada atleta poderá atuar por apenas uma equipe em toda a competição.

Art. 21 - Os Atletas só poderão participar da primeira rodada, tendo sido entregue toda documentação, até as datas e horários de fechamento de inscrições, conforme descritos neste Regulamento.

Art. 22 - Após o encerramento das inscrições, não será permitido a substituição de atletas.

Art. 23 – Havendo vagas, a inscrição de Novos Atletas e membros da Comissão Técnica será realizada in loco, no Ginásio de Esportes, obedecendo sempre o prazo de inscrição que se encerra as terças-feiras, às 15h00, até o término primeira fase.

Art. 24 - O atleta que por qualquer razão sair do time que foi inicialmente inscrito, não poderá integrar outra equipe até o encerramento da competição.

Art. 25 - Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico e Massagista) que já atuaram em uma Equipe e forem substituídos, não poderão se transferir para outra Equipe, dentro do mesmo Campeonato.

Art. 26 - A AEL poderá relativizar ou estabelecer outros critérios para a inscrição, através de Resolução específica, visando manter o bom andamento das competições.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 27 - Somente estarão aptos a participar da Competição, os atletas e os membros da Comissão Técnica que tenham sido registrados por sua Equipe, obedecidos os prazos estabelecidos e atendido todas as especificações deste Regulamento.

Art. 28 - Para que um atleta, técnico, assistente técnico e massagista participem dos jogos, deverá realizar a sua identificação antes do início das partidas, através da apresentação de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais Originais, a saber:

- I. Cédula de identidade original: RG (Registro Geral);
- II. Cédula de identidade digital (Aplicativo Oficial);
- III. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) inclusive a digital (Aplicativo Oficial);
- IV. Documentos Oficiais constantes na Lei nº 3026/75 (Ex: CRM, OAB, CREF) devendo os documentos conter descrito número do RG e Foto do Participante;
- V. Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- VI. Carteira Militar;
- VII. Passaporte;
- VIII. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- IX. Carteirinha Expedida pela AEL (com foto).

§ 1º - Não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas.

§2º - Documentos vencidos, rasgados, que tenham sofrido alguma alteração ou dano, replastificados ou com a foto antiga, não serão aceitos.

§3º - A ausência do documento no dia do jogo impossibilita a participação do atleta na partida.

Art. 29 - O Atleta que se encontrar suspenso e participar de uma partida, ficará sujeito à pena de suspensão pelo prazo de até 01 (um) ano. Sendo que a Equipe no qual o Atleta participou também ficará sujeito à perda de pontos pela participação de Atleta irregular.

Art. 30 - É de responsabilidade das Equipes informar-se sobre a condição de jogo junto aos atletas que inscrever.

Art. 31 - Não será admitido o cancelamento e substituição de inscrição de atleta sob nenhuma alegação, muito menos por perda de condição de jogo, por motivo de Eliminação, Exclusão, Suspensão por partidas ou por prazo.

Art. 32 - É responsabilidade única e exclusiva de cada equipe disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas.

Art. 33 - A inclusão de atletas e ou Comissão Técnica em desacordo com o estabelecido neste Regulamento ou no Regulamento Técnico implicará em punição da Equipe e dos Atletas.

CAPÍTULO VII – DAS PARTIDAS

Art. 34 - As partidas terão a seguinte duração, de acordo com a Categoria:

- I. Sub 09: 2 tempos de 10 minutos com intervalo de 3 minutos;
- II. Sub 11: 2 tempos de 10 minutos com intervalo de 3 minutos;
- III. Sub 13: 2 tempos de 15 minutos com intervalo de 5 minutos;
- IV. Sub 15: 2 tempos de 15 minutos com intervalo de 5 minutos;
- V. Sub 18: 2 tempos de 20 minutos com intervalo de 5 minutos.

Art. 35 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos (tabela).

§ 1º - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a Equipe colocada à direita na tabela a troca dos mesmos, no prazo de 10 (dez) minutos, contados a partir da constatação do fato, podendo a equipe do lado esquerdo da programação usar do Fair Play e trocar ela o uniforme.

§ 2º - O Arbitro solicitará a equipe que estiver com o fardamento inadequado a respectiva troca no prazo máximo de 10 (dez) minutos cronometrados. Comunicando a Equipe e relatando em súmula.

§ 3º - Não ocorrendo a troca no prazo estabelecido, a Equipe faltosa será penalizada com a perda do jogo por W.O.

§ 4º - Não poderá haver semelhança de cor das camisas dos goleiros com os demais atletas, podendo ser iguais entre si.

§ 5º - Fica a critério da arbitragem a avaliação dos uniformes das Equipes e autorização para início ou não da partida.

Art. 36 - A Equipe mandante utilizará o vestiário nº 1 e o banco de reservas nº1.

Art. 37 - Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos:

- I. 07 Atletas uniformizados e devidamente credenciados;
- II. 03 membros da Comissão Técnica.

Parágrafo Único - É obrigatória a presença no banco de reservas de 01 Responsável da Comissão Técnica, na falta deste antes do início da partida será dado WO.

Art. 38 - Será vedada a participação dos Atletas e membros da Comissão Técnica que chegarem após o reinício da partida no segundo tempo.

Art. 39 - Ao atleta que eventualmente, substituir o goleiro, será exigido o uso de camiseta de jogo de cor diferente dos atletas participantes, com o mesmo número, podendo ser igual ao do goleiro adversário, não sendo permitido o uso de colete nestas condições.

Art. 40 - Nenhuma partida terá início sem a presença em quadra de pelo menos 05 (cinco) atletas de cada equipe em condições de atuar.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no caput, o árbitro aguardará por 10 (dez) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais a equipe regularmente presente será declarada vencedora por W.O., pelo placar de 3 a 0 (três a zero), sem prejuízo da imposição das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

§ 2º - Se o fato previsto no § 1º ocorrer com ambas as Equipes, as 2 (duas) serão declarados perdedores pelo placar de 3 a 0 (três a zero), sem prejuízo da imposição das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

§ 3º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a 03 (três) atletas, a partida será encerrada e a equipe em questão será declarada perdedora da partida, aplicando-se o disposto no § 4º.

§ 4º - Em fases de caráter eliminatório, a equipe que for derrotada por W.O. em qualquer partida será automaticamente desclassificado da competição. Nesse caso, seu adversário será declarado vencedor e avançará para a fase seguinte.

Art. 41 - Sempre que uma equipe estiver atuando com apenas 03 (três) atletas e um ou mais jogadores se contundirem, o árbitro concederá um prazo de 5 (cinco) minutos para que recebam atendimento e tentem se recuperar.

Parágrafo Único - Caso o prazo mencionado se esgote sem que o(s) atleta(s) possa(m) retornar à partida, o árbitro determinará o encerramento do jogo.

Art. 42 - As equipes que iniciarem a partida com menos de 05 Atletas poderão completar o seu elenco com os jogadores que cheguem atrasados durante a partida, respeitados os critérios fixados para que isso ocorra, podendo o Atleta entrar até antes que o Arbitro reinicie a partida no segundo tempo, desde que o(s) atleta(s) atenda(m) todas as exigências legais para participação, devendo seu nome estar incluído na súmula e dada ciência ao árbitro, que fará a identificação.

CAPÍTULO VIII – ADAPTAÇÕES NAS REGRAS

BOLA DE SÁIDA – Regra 8

Todos os jogadores, exceto o jogador que faz a reposição de bola, devem estar na sua meia quadra de jogo. A bola está em jogo no momento em que é chutada e se move claramente para qualquer parte da quadra. Será possível marcar um gol direto na equipe adversária com um tiro de início ou reinício de jogo. Aplicado nas categorias de base e adultos.

Nas categorias (Sub 09 e Sub 11) fica mantido o ajuste realizado neste lance, não sendo válido o gol de chute direto a meta adversária no início ou reinício de jogo, mesmo que a bola toque no goleiro ou jogador adversário. Caso aconteça o tento resultante de bola de saída irregular, o reinício de jogo darse-á com um arremesso de meta a favor da equipe adversária.

ARREMESSO DE META – Regra 16

Nas categorias (Sub 09, Sub 11 e Sub 13), o goleiro ao efetuar um arremesso de meta lançando a bola ao setor de ataque, não poderá ultrapassar a linha central da quadra pelo alto, devendo a bola tocar o solo da sua meia quadra ou em algum atleta da sua equipe ou do adversário. Contra a equipe infratora será marcado um tiro livre indireto sobre a linha central da quadra no local onde a bola passou. A bola estará em jogo quando for lançada ou jogada pelo goleiro e se mova claramente, não precisando sair da área de meta. Nas categorias (Sub 09 e Sub 11) o arremesso de meta receberá os seguintes ajustes e adaptações:

- a) Marcação da Equipes Adversária: Os jogadores da equipe adversária deverão estar posicionados atrás da linha de 10m, podendo avançar após a bola entrar em jogo. Se os jogadores da equipe adversária invadirem o espaço antes do arremesso, o mesmo deverá ser repetido.
- b) Lançamento do Goleiro: Liberado o lançamento do goleiro ao setor de ataque. O goleiro será o único jogador que terá a prerrogativa de lançar a bola diretamente ao setor de ataque, desde que a bola toque o solo da sua meia quadra. Se a bola ultrapassar a linha central da quadra pelo alto será marcado um tiro livre indireto contra a equipe infratora sobre a linha central da quadra

no local onde a bola passou.

- c) Transferência da bola ao setor de ataque: Após o arremesso de meta pelo goleiro em seu setor defensivo, a bola não poderá ser transferida ao setor de ataque no segundo toque, somente do terceiro toque em diante.
- d) Transferência da bola ao setor de ataque de dentro da área de meta: Após o arremesso de meta, a bola não poderá ser transferida do interior da área de meta ao setor de ataque e ultrapassar a linha central da quadra pelo alto. Contra a equipe infratora será marcado um tiro livre indireto sobre a linha central da quadra no local onde a bola passou.

ARREMESSO E AÇÃO DO GOLEIRO – Regra 16

Nas categorias (Sub 09, Sub 11 e Sub 13): O(A) goleiro(a), após praticar uma defesa para repor a bola em jogo chutando-a de fora da sua área de meta, deverá fazê-lo de modo que a bola, antes de ser chutada e atinja a quadra adversária pelo alto, esteja apoiada e/ou rolando no solo. Os chutes de “bate pronto” ou de “bola pingada” no solo, quando ocorrerem, a bola não poderá ultrapassar a linha central da quadra pelo alto. Esta infração será punida com um tiro livre indireto colocando-se a bola sobre a linha central no local onde ela passou.

DEVOLUÇÃO DE BOLA AO GOLEIRO – Regra 12

Nas categorias (Sub 09 e Sub 11), após a reposição de bola com as mãos (no arremesso de meta ou com bola em jogo), será permitido uma devolução de bola ao goleiro, posicionado em sua meia quadra até a linha de 10m, mesmo que a bola não tenha ainda ultrapassado a linha central da quadra ou mesmo que ainda não tenha tocado em jogador adversário. O goleiro, por sua vez, deverá jogar com os pés, não podendo usar as mãos mesmo quando dentro da sua área de meta e terá até 4 segundos de posse de bola. Caso o goleiro ultrapasse a linha de 10m e toque na bola, exceda o tempo limite de posse de bola ou, estando dentro da sua área de meta, efetuar um chute pelo alto fazendo a bola ultrapassar a linha central da quadra, contra sua equipe será marcado um tiro livre indireto, colocando-se a bola no local onde o mesmo cometeu a irregularidade. Se o goleiro cometer a infração dentro da área de meta a bola será colocada sobre a linha da área no local mais próximo da infração.

TIRO LATERAL – Regra 15

A FIFA determinou que para se executar a cobrança de tiro lateral a bola deverá estar imóvel e colocada em cima da linha lateral. Nas categorias (Sub 09 e Sub 11) a FPFS delibera que permanecerão as regras já utilizadas, podendo a bola ser colocada fora da quadra na distância de até 20 cm da linha lateral. Será permitido que o jogador pise dentro da quadra na cobrança do Tiro Lateral. Se um jogador executar o tiro lateral contra a meta adversária, o tento só será válido após ter havido, obrigatoriamente, três toques na bola executados por jogadores da mesma equipe. Se penetrar no gol diretamente ou ter ocorrido apenas o segundo ou ainda o terceiro toque ocorrer ao atingir ou ser dado pelo jogador adversário, o gol não será válido, sendo reiniciado o jogo com arremesso de meta em favor da equipe adversária.

DESCCLASSIFICAÇÃO DE JOGADOR DA PARTIDA – Regra 12

Nas categorias (Sub 09 e Sub 11), será introduzida a desclassificação do jogador da partida nos casos em que ele comete uma infração e já possuía um cartão amarelo e/ou comete uma infração moderadamente grave. Neste caso, o árbitro fará o gesto de substituição, girando um braço sobre o outro, indicando que o jogador será excluído da partida podendo ser substituído por outro atleta. O atleta excluído poderá permanecer no banco de reservas, porém não poderá retornar a partida. As Infrações punidas com o cartão vermelho direto continuarão sendo aplicadas conforme a Regra Nacional.

PARTICIPAÇÃO DE MENINAS NAS CATEGORIAS DE INICIAÇÃO

Nas categorias de Iniciação (Sub 09 e Sub 11), desde o ano de 2021 foi permitido o registro e a inclusão de meninas, tendo em vista as pesquisas e estudos científicos sobre crescimento e desenvolvimento infantil que apontam não haver diferenças significativas entre meninos e meninas entre 0 e 10 anos de idade relacionadas a estatura, peso, proporcionalidade corporal, composição corporal (tecidos ósseo, muscular e adiposo) e, conseqüentemente, em caso de oportunidade, instrução e encorajamento equivalentes, tenderão a apresentar valores semelhantes de força, potência, velocidade, resistência, bem como habilidades motoras compatíveis ao jogo de Futsal. Com este ajuste as categorias de Iniciação (Sub 09 e Sub 11) passam a ser mistas.

CAMISA DO “GOLEIRO-LINHA”

Nas categorias de Iniciação e Base, a camisa do “Goleiro-Linha” poderá ser diferente da camisa do goleiro da equipe, porém, para não causar confusão, deverá ter cores e tons diferentes da sua equipe e da equipe adversária. O árbitro, no caso de necessidade, solicitará a troca.

CAPÍTULO IX – TABELA DE JOGOS

Art. 44 - Os jogos serão disputados nas datas e horários determinados pela AEL, conforme tabela de jogos, que será elaborada por sorteio no Congresso Técnico.

§1º - Os acontecimentos preferencialmente aos finais de semana e durante a semana no período noturno.

§2º - As datas, horários e locais das partidas, constantes nas tabelas, poderão sofrer alterações por determinação da AEL;

Art. 45 - Será admitida uma tolerância de 10 (dez) minutos do horário fixado na tabela, sendo que após essa tolerância a Equipe faltosa será considerada perdedora por WO, ficando o escore 3X0.

§ 1º - Se apenas uma das equipes comparecer no horário regulamentar para disputar uma partida, seus integrantes deverão preencher a súmula e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos documentos.

§ 2º - Se as duas equipes estiverem ausentes, ambas serão consideradas perdedoras por W.O.

Art. 46 – Os jogos acontecerão no Ginásio Municipal de Esportes “Benedita Pacheco de Abreu”, localizado na Av. Brigadeiro Aguiar, 110, Centro, Santa Branca-SP.

CAPÍTULO X – DO ADIAMENTO, CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE PARTIDA

Art. 47 - Qualquer partida, em virtude de caso fortuito ou por motivo de força maior, poderá ser cancelada pela AEL, até 03 (três) horas antes de seu início, dando-se ciência da decisão aos representantes das equipes interessadas.

Art. 48 - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 1 (uma) hora antes do horário previsto para início da partida, acerca do cancelamento, bem como para decidir na quadra a respeito da interrupção parcial ou suspensão definitiva da mesma.

§ 1º - Uma partida poderá ser cancelada pelo árbitro, interrompida parcialmente ou suspensa definitivamente, quando ocorrer um ou mais dos seguintes motivos:

- I. Distúrbios graves ou conflitos que afetem a sua continuidade.
- II. A falta de luz.
- III. Mau estado do piso que possa tornar o jogo impraticável e perigoso para integridade física dos atletas.
- IV. Falta de material necessário para sua realização normal da partida.
- V. Agressão verbal ou física a qualquer um dos oficiais de arbitragem, atletas ou membros da comissão organizadora.
- VI. Briga entre um ou mais jogadores de ambas as equipes.
- VII. Invasão da quadra de jogo.
- VIII. Outros problemas ocorridos na quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa.

§ 2º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, o árbitro, se for possível, aguardará 15 (quinze) minutos, para que cessem os motivos; se não for possível aguardar o tempo acima mencionado, ou, se após o referido prazo não cessarem os motivos, o árbitro deve suspender definitivamente a partida e encaminhar relatório circunstanciado à AEL.

§ 3º - Se a suspensão ocorrer por motivo que caracterize infração disciplinar, a AEL analisará toda documentação e aplicará as sanções cabíveis.

§ 4º - Caso o árbitro venha a cancelar, ou seja, sequer iniciar, ou suspender definitivamente a partida, tendo em vista o disposto no § 1º, ficará a cargo da AEL a determinação de nova data, horário e local para sua realização, caso julgue seguro e oportuno, podendo suspender temporariamente ou cancelar definitivamente a competição, dependendo da gravidade do ocorrido.

Art. 49 - Transferido ou suspenso definitivamente um jogo, por motivo alheio a vontade das equipes disputantes, será marcada nova data para realização do jogo.

Art. 50 - Uma partida interrompida ou suspensa poderá ser considerada como encerrada se houver transcorrido 2/3 (dois terços) do tempo total da partida.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja declarada encerrada pelo árbitro, a AEL, após análise, e a seu exclusivo critério, poderá considerá-la encerrada ou determinar a continuidade da mesma. Nesse último caso o departamento técnico indicará o local para a continuidade da partida.

Art. 51 - Em caso de ser marcada a continuidade de uma partida observar-se-á os seguintes quesitos:

- a) A partida deverá ser reiniciada a partir do tempo em que foi interrompida ou suspensa;
- b) As equipes deverão reiniciar a partida com os mesmos atletas e Comissão Técnica que estavam em quadra no momento da suspensão da partida, exceto os atletas e membros da Comissão Técnica que tiverem sido expulsos do jogo;

Art. 52 - Se uma partida for interrompida e suspensa devido a conflitos, hostilidades, agressões ou condutas contrárias as normas ou aos princípios do esporte, praticados por membros da equipe ou de seus torcedores, que impeçam a continuidade da partida, após aguardar o tempo de 15 (quinze) minutos para que cessem os motivos que deram causa a paralisação da partida e não havendo condições para a sua continuidade, a partida será declarada encerrada e a equipe causadora do incidente perderá os pontos da partida para a equipe adversária.

§ 1º – Se a equipe que deu causa a interrupção da partida era vencedora do jogo ou se a partida estava empatada, será ela declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero), sendo desconsiderados os gols consignados por ela.

§ 2º – Se a equipe que causou a interrupção da partida era perdedora, o adversário será declarado vencedor pelo placar do momento da suspensão do jogo.

Art. 53 - Decorridos 48 (quarenta e oito) horas após a realização de uma partida e não sendo constatada nenhuma irregularidade na súmula e relatório de arbitragem, será a mesma automaticamente homologada, com o lançamento de seu resultado para efeito de classificação, passando a produzir todos os seus efeitos legais, não se admitindo nenhuma ação ou medida administrativa que venha a impugnar sua validade ou modificar o seu resultado.

Parágrafo Único - O prazo previsto no caput tem por objetivo garantir o regular andamento do campeonato, diante da dinâmica própria das competições esportivas.

CAPÍTULO XI – FORMA DE DISPUTA

Art. 54 - A Forma de Disputa será definida de acordo com o número de Equipes inscritas e de acordo com a Dotação Orçamentária da Assessoria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único - O sistema de disputa será informado as equipes no congresso técnico, de acordo com o número de equipes inscritas na competição.

CAPÍTULO XII – PONTUAÇÃO

Art. 55 - Para efeito de classificação, a contagem de pontos (ganhos) será a seguinte:

- a) Vitória: 03 (três) pontos;
- b) Empate: 01 (um) ponto;
- c) Derrota: 00 (zero) ponto;

Art. 56 - Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por W.O. (não comparecimento do adversário) além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o placar de 3X0.

Parágrafo Único - Para efeito de estatística, não serão computados os gols para o Artilheiro, no que se refere no Caput.

CAPÍTULO XIII - DAS BOLAS

Art. 57 - As bolas que serão utilizadas em cada categoria são:

Categorias	Diâmetro aproximado	Peso aproximado
Sub 09 e Sub 11	50 a 55 cm	300 a 350 g
Sub 13	55 a 59 cm	350 a 380 g
Sub 15 e Sub 18	61 a 64 cm	410 a 440 g

§ 1º - As bolas serão disponibilizadas pela Assessoria de Esportes e Lazer.

§ 2º - caso haja consenso entre as equipes, a partida poderá ocorrer com bola própria disponibilizada pelas equipes, desde que a bola respeite as dimensões oficiais da competição, supramencionadas na tabela do Caput.

CAPÍTULO XIV – ARBITRAGEM

Art. 58 - A arbitragem e anotação das partidas oficiais da competição ficarão a cargo da entidade contratada pela Prefeitura Municipal de Santa Branca para esta finalidade.

Art. 59 - A escolha dos árbitros, seus assistentes e anotadores será de responsabilidade da contratada.

Art. 60 - O não comparecimento a uma partida, para o qual foi designado, sem justa causa, ficará o árbitro e/ou o(s) assistente(s) e anotador(es), sujeito(s) as sanções previstas no CBJD, além da multa contratual da entidade.

Art. 61 - Compete ao árbitro, em relação à normalidade das partidas:

- a) cumprir e fazer cumprir as determinações quanto à limitação de pessoas no recinto da partida, permitindo o acesso exclusivamente daquelas que irão participar direta ou indiretamente do jogo;
- b) observando que no local designado ao banco de reservas de cada Equipe, só poderão estar, além dos atletas substitutos: um técnico, um Auxiliar Técnico e um Massagista, desde que devidamente credenciados junto à AEL, sendo expressamente proibida a presença de dirigentes no banco de reservas.

§ 1º - O árbitro só dará início à partida após verificar, pessoalmente, a identificação dos atletas e comissão técnica.

§ 2º - O descumprimento das normas relacionadas no caput e parágrafo anterior autoriza o árbitro a cancelar, interromper ou suspender a partida, que produzirá as penas cabíveis à equipe infratora, a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar Desportiva.

Art. 62 - Após a realização da partida o árbitro conferirá e assinará a súmula, além de elaborar seus relatórios, em modelos próprios fornecidos pela AEL e/ou pela entidade responsável pela arbitragem e os entregará na AEL até o primeiro dia útil após a realização da partida, dentro do horário normal de expediente do órgão.

§ 1º - A súmula, juntamente com os relatórios deverão ser entregues em formato físico na sede da AEL, localizada na Av. Brigadeiro Aguiar, nº 110, Centro, Santa Branca.

§ 2º - Não serão aceitos documentos rasurados ou escrito a lápis.

§ 3º - na impossibilidade de entregar o documento fisicamente, poderá ser enviado os arquivos em formato "PDF", no e-mail: esporte@santabranca.sp.gov.br, desde que justificado o impedimento para envio físico.

§ 4º - Não serão aceitos arquivos em outros formatos senão em PDF.

Art. 63 - Compete ao anotador, auxiliar a Equipe de Arbitragem na aplicação e zelar

pelo cumprimento dos Regulamento vigente, além das demais legislações Desportivas, quando da realização das partidas, e, em especial:

- I. conferir, juntamente com o árbitro, antes do início de cada partida, as súmulas dos atletas e seus respectivos documentos de identificação;
- II. preencher a súmula e elaborar, após a partida, relatório circunstanciado do qual conste:
 - a) horário de entrada das equipes em campo, no início e após o intervalo do jogo;
 - b) horário do início e encerramento de cada tempo de jogo;
 - c) interrupções havidas e seus motivos determinantes;
 - d) gols marcados, relacionados em ordem cronológica, junto com o nome dos respectivos autores;
 - e) cartões disciplinares apresentados, relacionados em ordem cronológica, junto com o nome e número da camisa de quem os recebeu;
 - f) demais anormalidades que venham a ocorrer antes, durante ou após a partida.
- III. entregar o relatório e demais documentos anexos referentes à partida, no primeiro dia útil após o seu encerramento, junto a AEL no horário de expediente.

Art. 64 - Serão vedadas as Equipes, o direito de veto aos árbitros designados para os jogos.

CAPÍTULO XV - PREMIAÇÃO

Art. 65 - Serão premiadas as equipes colocadas em 1º e 2º lugar por categoria.

CAPÍTULO XVI - DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 66 - A Justiça Desportiva da Competição será aplicada pela Comissão Disciplinar Desportiva nomeada pela Assessoria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único - A infração disciplinar praticada pelo Atleta, Comissão Técnica e

Dirigente, será punida com suspensão automática de 01 (uma) partida a até 04 (quatro) anos, conforme a gravidade da infração.

Art. 67 - A Comissão Disciplinar Desportiva tem por incumbência apreciar e julgar todas as infrações cometidas pelas Equipes, Atletas, Comissão Técnica, Dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas às Equipes ou a serviço de qualquer uma delas.

Art. 68 - É de competência da AEL, a obrigação de fazer cumprir este Regulamento aplicando as punições cabíveis além de cumprir as determinações do artigo 5º.

CAPÍTULO XVII – PROCESSO DESPORTIVO

Art. 69 - O processo desportivo será iniciado somente por meio de denúncia regularmente oferecida pela parte interessada ou quem tiver qualidade para representá-las apresentando prova ou similar.

§ 1º - A denúncia poderá ser coletiva quando da mesma partida, prova ou similar derivem várias infrações, visando a economia processual e a convergência na aplicação das penalidades, na medida da culpa de cada um.

§ 2º - O processo desportivo deve ser conduzido de forma célere, adotando procedimentos simplificados e resumidos, respeitadas as formalidades essenciais e a preservação da ampla defesa e do contraditório.

§ 3º - Poderão ser adotados procedimentos e comunicações virtuais (via internet) na tramitação dos processos desportivos, posteriormente ratificados, se necessário, por quem de direito.

§ 4º - Os processos desportivos ficarão arquivados em formato digital por 05 (cinco) anos após o cumprimento da pena, podendo, a partir daí, serem inutilizados.

Art. 70 - Os possíveis requerimentos das partes interessadas para instrução de

processo deverão ser protocolados na secretária da AEL, até as 15h00 do primeiro dia útil após a realização da partida que deu origem a sua interposição.

§ 1º - Deverão ser juntadas provas das irregularidades contra o qual recorre, ou justificando ato praticado ou não praticado, no prazo de 03 (três) dias da entrada do requerimento.

§ 2º - O requerimento não terá efeito suspensivo.

Art. 71 - A súmula e o relatório da Arbitragem ou da Coordenação/Organização, que consubstanciem infração disciplinar, serão analisados pela AEL.

Art. 72 - A Assessoria de Esportes e Lazer procederá ao Registro do documento, encaminhando-o ao setor competente.

CAPÍTULO XVIII – CITAÇÕES

Art. 73 - As citações e intimações das pessoas, Atletas, Comissão Técnica, Dirigentes e Equipes necessárias para o início do procedimento, poderão ser feitas por uma das seguintes formas:

- I. por edital afixado na AEL;
- II. pessoalmente;
- III. por convocação através do responsável pela Equipe;
- IV. por correio eletrônico (e-mail), exigindo-se o retorno de confirmação de seu recebimento;
- V. por WhatsApp, exigindo-se o retorno de confirmação de seu recebimento.

§ 1º - A não confirmação do recebimento do e-mail, em tempo hábil, obriga na adoção de outro meio de comunicação do ato processual, considerando que pode haver falha ou erro na transmissão, em que pese a possibilidade do ato de omissão voluntária, que não pode ser presumido, em face da garantia da ampla defesa e do contraditório.

§ 2º - As citações e intimações deverão ser feitas com prazo razoável para a prática do ato, nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 74 - O citado que não puder comparecer à sessão de instrução e julgamento deverá apresentar, em tempo hábil, justificativa e defesa escrita ou fazê-la através de defensor, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que motivaram a denúncia.

§ 1º - A nomeação do defensor pelo réu ausente deverá ser feita através de documento por escrito e assinado pelo mesmo, para que se tenha certeza quanto aos poderes que lhe foram conferidos, bastando ao réu presente simples manifestação neste sentido.

§ 2º - Aos menores de 18 (dezoito) anos, caso não indiquem defensor, deverá ser nomeado curador especial pelo Presidente da respectiva sessão, dentre pessoas maiores e capazes.

Art. 75 - O comparecimento espontâneo da parte supre a falta ou a irregularidade da citação.

Art. 76 - Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, são hábeis para provar a verdade dos fatos alegados no processo desportivo.

Art. 77 - A prova dos fatos alegados caberá à parte que os formular.

Art. 78 - A súmula da competição e o relatório do árbitro e demais autoridades desportivas vinculadas ao evento ou atividade gozarão da presunção de veracidade, ou seja, serão considerados verdadeiros até que se prove o contrário, exceto quando se tratar de infração praticada pelos mesmos.

Art. 79 - Nos processos, as testemunhas que se pretenda ouvir, exceto as arroladas no processo, deverão comparecer independentemente de intimação, limitada a 02 (duas) por parte.

Art. 80 - Feita a citação por qualquer das formas estabelecidas, o processo prosseguirá em todos os seus termos, independentemente do comparecimento.

CAPÍTULO XIX - DO RECURSO

Art. 81 - Os recursos contra as decisões da C.D.D., deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias contados da proclamação do resultado do julgamento, mediante ofício protocolado na AEL pela parte vencida ou pelo punido.

Art. 82 - Os recursos serão julgados pela Comissão Disciplinar Desportiva, de acordo com a competência fixada neste Regulamento.

Art. 83 - Em grau de recurso não será admitida novas provas.

Art. 84 - O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 85 - Após decisão, não haverá revisão dos processos tramitados e arquivados.

CAPÍTULO XX - DOS PRAZOS

Art. 86 - As penas têm efeito imediato, excluindo-se da contagem o dia do começo, incluindo-se o do vencimento, respeitado o horário de expediente da Assessoria de Esportes e Lazer, após o qual, será considerado findo.

§ 1º - Excetuando-se as penas, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º - Contam-se os finais de semana e feriados para efeito de início da contagem dos prazos, caso haja expediente normal neste dia, do contrário, deverá ser desconsiderado neste sentido.

§ 3º - Os prazos fixados em horas contam-se hora a hora, iniciando de sua efetiva ciência.

Art. 87 - O prazo para o árbitro e/ou demais autoridades desportivas entregar a súmula e o(s) relatório/s no setor competente será de até 01 (um) dia após o encerramento da partida, prova ou similar, salvo disposição em contrário prevista em Regulamento.

Art. 88 - O prazo para a AEL remeter a cópia da súmula e do(s) relatório(s) que apontem infrações à Comissão Disciplinar Desportiva, seguirá a mesma regra do artigo anterior, considerada a data de recebimento dos documentos.

CAPÍTULO XXI - PROCEDIMENTOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 89 - As infrações de natureza regulamentar e administrativa serão analisadas, processadas e julgadas pela AEL.

Art. 90 - O descumprimento ou inobservância deste sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas a serem aplicadas pela AEL, independentemente das sanções disciplinares aplicadas pela C.D.D.:

- I. Advertência;
- II. Suspensão por partida;
- III. Suspensão por prazo determinado ou enquanto perdurar a infração;
- IV. Perda de Pontos;
- V. Eliminação da Competição.

Art. 91 – A Equipe que der causa à não realização de uma partida, não comparecer ou ainda desistir de participar após a sua confirmação e publicação da tabela de Jogos, será punível com W.O., sem prejuízo de eventual sanção disciplinar aplicada.

§ 1º - A Equipe que deixar de comparecer a qualquer partida ou dar causa ao (W.O), será considerada perdedora pelo escore de 3 x 0, independente da justificativa que poderá ser apresentada no prazo estipulado neste Regulamento.

§ 2º - Se aceito pela Comissão Disciplinar a justificativa do 1º W.O, e a Equipe incorrer no 2º (segundo) W.O., estará automaticamente fora da competição vigente e será suspensão de 01 (um) ano a até 02 (dois) anos dos próximos Campeonatos realizados ou promovidos pela AEL, independente das Justificativas que poderão ser apresentadas.

Art. 92 – Quando uma Equipe for considerada desistente e excluída do campeonato, os resultados de suas partidas já disputadas serão considerados válidos, tanto os pontos como os gols, e as ainda não disputadas serão decididas por W.O., contando para efeito de classificação o resultado de 3x0 em favor de seus adversários, quando for o caso.

§ 1º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação de Equipe classificada para fase de caráter eliminatório, e a fase não tiver sido iniciada a Equipe será desclassificada da Competição e substituída pela Equipe seguinte, sem prejuízo das penalidades da C.D.D., quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, a Equipe será desclassificada da Competição e substituída pela Equipe adversária, sem prejuízo das penalidades da C.D.D., quando for o caso.

Art. 93 – A Exclusão da Equipe no Campeonato penaliza os atletas e dirigentes com a suspensão de 01 (um) ano a 02 (dois) anos, salvo àqueles atletas e dirigentes que compareceram na(s) partida(s) do W.O. e registraram seus nomes na súmula.

§ 1º - A suspensão impossibilita os Atletas e Dirigentes de participarem de todos os eventos realizados ou promovidos pela AEL.

§ 2º - Os Atletas e Dirigentes poderão apresentar documentos que justifiquem a falta na(s) vigente partida(s), sendo os mesmos encaminhados para análise.

Art. 94 – Havendo recusa por parte de uma ou de ambas as equipes de continuar competindo, o árbitro aguardará 05 (cinco) minutos, findos os quais, não cessada a recusa, determinará a suspensão da partida devendo encaminhar à AEL o seu

relatório, que será remetido à Comissão Disciplinar Desportiva, juntamente com os demais documentos da partida, ficando a associação infratora, sujeita às penas previstas neste Regulamento e CBJD.

Art. 95 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar, a cada série de 2 (dois) cartões amarelos, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

§ 1º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa. O atleta ou o membro da comissão técnica advertido nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que sua Equipe disputar.

§ 2º - Se a partida subsequente ao recebimento da “série de cartões amarelos” for adiada, ou cancelada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente seguinte.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento da “série de cartões amarelos” for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida, desde que o Atleta suspenso não seja da Equipe que ocasionou o W.O.

§ 4º - Ocorrendo suspensão por partidas pela C.D.D., será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 5º - Os impedimentos automáticos referidos no caput deste artigo consideram-se extintos se findada a competição, devendo, no entanto, ser observada eventual punição aplicada em julgamento posterior realizado pela C.D.D. e sua forma de cumprimento.

Art. 96 - O atleta ou o membro da Comissão Técnica que for expulso de quadra (cartão vermelho) fica automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

§ 1º - Ocorrendo suspensão por partidas pela C.D.D., será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao cartão vermelho a complementação de partida suspensa. O atleta ou o membro da comissão técnica expulso nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que sua Equipe disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do cartão vermelho for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do cartão vermelho for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida, desde que o Atleta suspenso não seja da Equipe que ocasionou o W.O.

§ 5º - Os impedimentos automáticos referidos no caput deste artigo consideram-se extintos se findada a competição, devendo, no entanto, ser observada eventual punição aplicada em julgamento posterior realizado pela C.D.D. e sua forma de cumprimento.

Art. 97 - A Equipe que incluir em sua equipe atleta sem condição de jogo por suspensão automática, fica sujeita às sanções previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - O atleta punido por partida, irregularmente incluído, cumprirá o impedimento em partida subsequente àquela em que ocorreu a inclusão, ficando a equipe sujeita a penalidade prevista neste Regulamento e CBJD.

Art. 98 - Se durante uma partida uma das Equipes ficar reduzida a menos de 3 (três) atletas, esta será encerrada pelo árbitro que encaminhará o seu relatório juntamente com os demais documentos do jogo à AEL, que assim procederá:

a) se apenas uma das equipes ficar reduzida a menos de 03 (três) atletas, perderá os pontos para sua adversária e será considerada perdedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero) em favor da associação adversária, que passará a ser considerada a vencedora do jogo por aquele placar, salvo se esta era a vencedora da partida por placar mais favorável quando da suspensão, onde permanecerá o resultado daquele momento;

b) se as duas equipes foram reduzidas a menos de 03 (três) atletas, ambas as associações serão consideradas perdedoras pelo escore de 3 x 0 (três a zero).

Art. 99 - A suspensão por partida aplicada pela Comissão Disciplinar Desportiva, priva o(s) Atleta(s) e integrantes da Comissão Técnica de participar da(s) partida(s) oficial(is) subsequente(s) da Competição.

§ 1º - Quando a suspensão não puder ser cumprida na Competição devido ao seu encerramento, desclassificação ou exclusão da equipe a que pertencer, esta será automaticamente cumprida no próximo Campeonato, independente da Equipe que o Atleta participar e disputar na temporada seguinte.

§ 2º - A suspensão automática eventualmente prevista em regulamento será descontada da pena de suspensão por partida aplicada pela Comissão Disciplinar Desportiva, quando efetivamente cumprida.

Art. 100 - A suspensão por prazo aplicada pela Comissão Disciplinar Desportiva impede a participação em qualquer evento esportivo sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Branca, através de sua Assessoria de Esporte e Lazer, no respectivo período.

§ 1º - No caso de pessoa física, a suspensão por prazo impede o exercício de qualquer função perante a AEL, ou seja, não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou dirigente, dentre outras funções do gênero.

§ 2º - A suspensão automática eventualmente prevista em regulamento será descontada da pena de suspensão por prazo, quando efetivamente cumprida.

CAPÍTULO XXII - APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 101 - As penas deverão ser aplicadas dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade, buscando sua adequação em razão de fatores que possam ser entendidos como agravantes ou atenuantes, reconhecido o livre convencimento dos

auditores, que deverão fundamentar seus votos.

§ 1º - As penas poderão ser aumentadas em até 05 (cinco) vezes o mínimo estabelecido, considerada a gravidade dos fatos.

§ 2º - Sendo o fato considerado gravíssimo, a suspensão poderá alcançar o prazo de 05 (cinco) anos.

§ 3º - Provada a inocência deverá ser absolvido o denunciado.

§ 4º - A pessoa física somente readquire condição de jogo após cumprir a pena efetivamente.

§ 5º - Além das penas previstas neste Regulamento poderão ser aplicadas, por analogia e de forma acessória, as infrações em espécie tipificadas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 102 - Para efeito de reincidência o Atleta, dirigente ou membros da Comissão Técnica torna-se primário após 05 (cinco) anos do cumprimento da pena aplicada pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XXIII - INFRAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 103 – Constituem infrações disciplinares cometidas pelas Equipes:

I - Deixar de cumprir decisão oficial, criar óbices ao seu cumprimento ou esquivar-se de colaborar com a AEL e a C.D.D. na apuração de faltas, irregularidades ou infrações disciplinares ocorridas nas dependências utilizadas no campeonato.

Pena: suspensão da Equipe, até que se cumpram as exigências.

II - Deixar de zelar pela disciplina dos componentes de sua Equipe, bem como dos torcedores da entidade.

Pena: advertência, perda de 3 pontos ou suspensão da Equipe, de 01 (um) mês a 01

(um) ano.

III - Evitar, proibir e reprimir por parte da sua torcida a utilização de buzinas, cornetas, instrumentos de percussão, equipamentos eletrônicos, baterias, caneta laser e afins e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzam sons ou ruídos e que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos;

Pena: Se a arbitragem suspender a partida após aguardar o tempo necessário, para a solução do problema, a Equipe a qual pertence a torcida, perderá os pontos da mesma.

§ 1º – Se a equipe que deu causa a interrupção da partida era vencedora do jogo ou se a partida estava empatada, será ela declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero), sendo desconsiderados os gols consignados por ela.

§ 2º – Se a equipe que causou a interrupção da partida era perdedora, o adversário será declarado vencedor pelo placar do momento da suspensão do jogo.

IV - Evitar, proibir e reprimir por parte da sua torcida a utilização de fogos de artifício com estampido durante os Jogos, e nos arredores do Ginásio.

Pena: Se o problema não for resolvido, e ou a arbitragem suspender a partida após aguardar o tempo necessário, para a solução do problema, a Equipe a qual pertence a torcida, perderá os pontos da mesma.

V - Possibilitar a participação de atletas, Comissão Técnica e Dirigentes que não tenham condições legais de participação na partida.

Pena: perda do dobro do número de pontos previstos no regulamento da competição para o caso de vitória. Não será conferida qualquer pontuação resultante da partida, prova ou equivalente, sendo mantido o resultado de qualquer delas, conforme o caso, tão somente para os efeitos previstos no regulamento.

§ 1º - Constituem exemplos da infração prevista neste item, sem prejuízo de outros:

a) Possibilitar a participação de quem esteja cumprindo partidas automática por cartão ou pena de suspensão pela C.D.D.

b) Possibilitar a participação de pessoas que não estejam inscritas ou ainda que foram inscritas, mas estão aguardando deferimento para participação.

§ 2º - nas disputas em eliminatória simples, play offs, a equipe infratora será desclassificada, atribuindo-se a vitória ao adversário.

§ 3º - A entidade que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos;

VI - Impedir ou impossibilitar a realização, o prosseguimento ou dar causa à suspensão de partida de que participe.

Penal: Perda de 03 pontos, sem prejuízo de outras penalidades previstas no regulamento do evento.

Parágrafo Único - A entidade fica, também, sujeita às penas desse artigo se a suspensão da partida tiver sido, comprovadamente, causada ou provocada por sua torcida.

VII - Desistir, deixar de comparecer depois de inscrita ou abandonar a competição, sem apoio nos regulamentos ou motivo relevante.

Penal: suspensão da Equipe, de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

VIII - Desistir, deixar de comparecer depois de inscrita ou abandonar a competição, sem apoio nos regulamentos ou motivo relevante.

Penal: suspensão da Equipe, de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

IX - Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, comparecer tardiamente ou deixar de atender alguma exigência para atuação (WxO).

Penal: Perda de 3 pontos em favor ao adversário, sem prejuízo de outras penalidades previstas nos Regulamentos da Competição.

X - Obstar ou tentar impedir por qualquer meio o prosseguimento das provas.

Penal: advertência ou suspensão da Equipe, de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XI - Participar de falsificação, contribuir para a falsificação, utilizar-se de documentos falsos, permitir seu uso por outrem ou prestar informações inexatas, a fim de possibilitar a inscrição de atletas, dirigentes e auxiliares em competições ou a fim de servir de provas junto à Justiça Desportiva e órgãos da AEL.

Pena: cassação da inscrição, com suspensão da Equipe, de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XII - Demonstrar desinteresse no resultado da competição, comprovado por autoridades de ofício, objetivando a escolha de adversários futuros ou beneficiar terceiros.

Pena: advertência ou suspensão da Equipe, de 03 (três) meses a 01 (um) ano

CAPÍTULO XXIV - INFRAÇÕES DOS DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 104 - Constituem infrações cometidas pelos Dirigentes, Auxiliares e Comissão Técnica:

I - Deixar de cumprir decisão oficial, criar óbices ao seu cumprimento ou esquivar-se de colaborar com a Comissão organizadora na apuração de faltas, irregularidades ou infrações disciplinares ocorridas nas dependências utilizadas nos campeonatos, competições ou torneios.

Pena: suspensão até que se cumpram as exigências.

II - Praticar, dentro ou fora do local da competição, atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, emitir conceitos atentatórios à disciplina ou à moral desportiva e praticar atos objetivando distorcer resultados de partidas ou competições.

Pena: suspensão de 01 (um) mês a 01 (um) ano.

III - Deixar de zelar pela disciplina dos componentes da Equipe, inclusive os dirigentes ou atletas em cumprimento de penas impostas pela Justiça Desportiva, bem como pela disciplina dos torcedores de sua entidade.

Pena: suspensão de 01 (um) mês a 01 (um) ano.



IV - Obstar ou tentar impedir por qualquer meio o prosseguimento das provas.

Pena: advertência ou suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

V - Dar causa a desistência ou ao não comparecimento da Equipe, depois da inscrição.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VI - Invadir ou concorrer para a invasão do local da competição ou promover desordens em dependências desportivas.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VII - Ordenar ao atleta que abandone a competição.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VIII - Incitar, utilizando-se de gestos e palavras, seus atletas e torcedores, contra as decisões dos árbitros.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

IX - Ofender moralmente qualquer membro de órgão subordinado à AEL, dirigentes desportivos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes e atletas, por motivos ligados ao desporto.

Pena: advertência ou suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

X - Desrespeitar, praticar ato hostil, ameaçar com mal injusto e grave qualquer membro de órgão subordinado à AEL, dirigentes desportivos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes e atletas, por motivos ligados ao desporto, a qualquer tempo.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XI - Participar de rixa durante a competição.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

XII - Praticar vias de fato, como o empurrão, a cusparada, ou ato que a isto se assemelha.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

XIII - Tentar agredir fisicamente qualquer membro de órgão subordinado à AEL, dirigentes desportivos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes e atletas, por motivos ligados ao desporto.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

XIV - Falsificar, participar da falsificação, contribuir para a falsificação, usar documentos falsos, permitir seu uso por outrem ou prestar informações inexatas ou omitir quaisquer informações que possibilitem a inscrição ou participação de atletas em competições ou a fim de servir de provas junto à Justiça Desportiva e órgãos da AEL.

Pena: suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

XV - Agredir fisicamente qualquer membro de órgão subordinado à AEL, dirigentes desportivos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes e atletas, por motivos ligados ao desporto.

Pena: suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO XXV - INFRAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 105 - Constituem infrações cometidas pelos atletas.

I - Deixar de cumprir decisão oficial, criar óbices ao seu cumprimento ou esquivar-se de colaborar com a comissão organizadora na apuração de faltas, irregularidades ou infrações disciplinares ocorridas nas dependências utilizadas nos campeonatos, competições ou torneios.

Pena: suspensão até que se cumpram às exigências.

II - Agir com deslealdade durante a competição ou retardar-lhe o andamento através de propositadas e reiteradas interrupções.

Pena: suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

III - Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas à AEL ou dirigentes de entidades

participantes de eventos desportivos.

Pena: advertência ou suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

IV - Ofender moralmente pessoas do público durante a competição, ou lançar contra ele qualquer tipo de objeto.

Pena: suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

V - Abandonar ou desistir da competição durante o seu andamento, sem motivo justificado.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VI - Solicitar ou concordar com a sua inscrição por mais de uma entidade durante a temporada.

Pena: suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

VII - Desrespeitar, praticar ato hostil, ameaçar com mal injusto e grave qualquer membro de órgão subordinado à AEL, dirigentes desportivos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes e atletas, por motivos ligados ao desporto, a qualquer tempo.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VIII - Recusar-se a atender intimação para comparecer perante órgão da Justiça Desportiva, AEL, salvo por motivo de força maior.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

IX - Omitir qualquer irregularidade que o impeça de se inscrever ou de participar no Campeonato, ocasionando dessa forma, inscrição e participação irregular.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

X - Invadir ou concorrer para a invasão do local da competição ou promover desordens em dependências desportivas.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XI - Praticar desordens e atos de indisciplina, a qualquer momento, durante o

Campeonato.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XII - Incitar seus companheiros e os torcedores, por gestos e palavras, contra os árbitros e seus auxiliares.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XIII - Participar de rixa.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

XIV - Praticar vias de fato, como o empurrão, a cusparada, ou ato que a isto se assemelha, por motivos ligados ao desporto, a qualquer tempo.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

XV - Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas à AEL. ou a entidades participantes dos eventos desportivos.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

XVI - Falsificar documento de identidade ou usar documento falso para obter inscrição ou participar dos eventos.

Pena: suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

XVII - Agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas à AEL ou a entidades participantes dos eventos desportivos.

Pena: suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

XVIII - Atentar contra o patrimônio desportivo.

Pena: Suspensão mínima de 02 (duas) partidas ou pelo prazo de 15 (quinze) dias e indenização dos prejuízos que tenha causado, além de outras sanções cíveis.

CAPÍTULO XXVI - INFRAÇÃO DOS ÁRBITROS E SEUS AUXILIARES

Art. 106 - Constituem infrações cometidas pelos árbitros e seus auxiliares:

I - Deixar de observar regras oficiais quando das competições.

Pena: advertência ou suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

II - Permitir a presença de pessoas estranhas no local da competição, durante o seu transcorrer.

Pena: advertência ou suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

III - Dirigir a seus auxiliares, técnicos, atletas, representantes de entidades, autoridades desportivas em função de ofício e às pessoas do público, em termos ofensivos ou em tonalidade de voz incompatível com as normas de educação.

Pena: suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

IV - Deixar de relatar a demonstração de desinteresse na competição, pelas equipes ou atletas participantes, objetivando a escolha de adversários ou beneficiando terceiros.

Pena: suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

V - Ofender moralmente seus auxiliares, técnicos, atletas, representantes de entidades, autoridades desportivas em função de ofício ou pessoas do público.

Pena: advertência ou suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.

VI - Não relatar por escrito, imediatamente após o encerramento da partida ou disputa, as infrações disciplinares ocorridas ou deixar de entregar ao órgão competente, de imediato, logo após a partida ou disputa, o relatório elaborado, ou, ainda, falsear a verdade dos fatos.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VII - Deixar de comparecer à Comissão Desportiva ou à sede da AEL quando legalmente convocado.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VI - Abandonar a competição antes do seu término, salvo por motivo de força maior ou incapacidade física superveniente.

Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

VII - Praticar vias de fato, como o empurrão, a cusparada, ou ato que a isto se assemelha, por motivos ligados ao desporto, a qualquer tempo.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

VIII - Tentar agredir fisicamente seus auxiliares, técnicos, atletas, representantes de entidades, autoridades desportivas em função de ofício ou pessoas do público.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

IX - Agredir fisicamente seus auxiliares, técnicos, atletas, representantes de entidades, autoridades desportivas em função de ofício ou pessoas do público.

Pena: suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO XXVI - INFRAÇÕES CONTRA MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 107 – Desrespeitar, ofender ou agredir qualquer membro da Comissão Disciplinar Desportiva durante ou após a audiência ou sessão, insurgindo-se contra o resultado do julgamento.

Pena - Suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO XXVIII - AGRESSÕES AOS ÁRBITROS E SEUS AUXILIARES

Art. 108 - Dirigentes, Atletas, membros da Comissão Técnica, que agredirem membros da Equipe de Arbitragem e com isso ocasionem a interrupção e consequente suspensão da partida por tumulto generalizado, ficarão sujeitos as seguintes punições:

§ 1º - Os Dirigentes, Atletas, membros da Comissão Técnica ficarão sujeitos a seguinte punição.

Pena - Suspensão de 02 (um) a 05 (cinco) anos de qualquer evento promovido pela AEL.

§ 2º - A Equipe dependendo da gravidade do Fato será passível das seguintes punições.

Pena - Perda de pontos da referida partida, Suspensão e até eliminação da competição, e ainda eliminação da atual competição e da próxima Competição.

§ 3º - Se a agressão descrita no caput deste artigo, ocorrer em Fase Eliminatória.

Pena – A Equipe será eliminada da competição e da competição do próximo ano.

CAPÍTULO XXIX - CLÁUSULAS COMPROMISSÓRIA

Art. 109 - As Equipes que efetivarem suas inscrições serão consideradas conhecedoras das leis e regras de Futsal, bem como deste regulamento e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 110 - As Equipes participantes da Competição reconhecem a Comissão Disciplinar da AEL como instância exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, renunciando, voluntariamente, ao uso de recursos à Justiça Comum.

§ 1º - Em caso de acesso à Justiça Comum, o Clube será imediatamente excluído ou eliminado da Competição e não terá direito a participar, enquanto perdurar a demanda.

§ 2º - As Equipes obrigam-se ainda a submeter-se ao Sistema de disputa, na forma que ficar estabelecida pela AEL.

Art. 111 - A inscrição no Campeonato implica na anuência e irretroatável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pela Assessoria de Esportes e Lazer, para



a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da AEL, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Art. 112 - A inscrição de atletas é de inteira responsabilidade das equipes e o responsável pela equipe, no momento da entrega da Ficha de Inscrição e Relação Nominal dos Atletas, automaticamente declara que todos os atletas se encontram aptos à prática de atividades físicas e isenta a Assessoria de Esporte e Lazer e a Prefeitura de Santa Branca e os organizadores de qualquer responsabilidade por dano físico ou material decorrente da competição.

Art. 113 - A Assessoria de Esportes e Lazer não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos e ou competições, cabendo às Equipes e seus respectivos responsáveis as providências quanto as condições de aptidão física/clínica de cada atleta para a prática da respectiva modalidade, inclusive não assumirá despesas de transportes, médicas e hospitalares que ocorrer durante o evento, sendo de inteira responsabilidade das Equipes, porém, não medirá esforços para amenizá-los.

CAPÍTULO XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 114 - Toda solicitação referente a assuntos do Campeonato deverá ser formalizada por ofício (em 02 vias) mediante recibo.

Parágrafo Único - As informações verbais prestadas pela AEL não terão caráter oficial.

Art. 115 - É obrigatório o uso de caneleiras pelos Atletas.

Art. 116 - A Comissão Técnica deverá estar trajando: Calça ou bermudão, Camiseta, Meia e Tênis.

Parágrafo Único – membros da comissão técnica não poderão portar mochilas, bolsas e afins dentro da quadra durante as partidas.



Art. 117 - Os árbitros, não poderão participar da Competição nos quais estão arbitrando.

Art. 118 - Fotógrafos e imprensa só poderão adentrar a quadra mediante identificação prévia de no mínimo 10 minutos junto a mesa de arbitragem, devendo apresentar crachá e documento original com foto.

Art. 119 - Os casos omissos e de dúvidas deste Regulamento que vierem a surgir antes, durante ou após a Competição, serão interpretados e resolvidos pela AEL e pela Comissão Disciplinar Desportiva.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

CAMPEONATO SANTABRANQUENSE DE FUTSAL DE BASE – 2026

DADOS DA EQUIPE			
Nome da Equipe			
Bairro ou Entidade		Categoria	
Responsável Legal			
Data Nascimento	___/___/_____	RG	
Telefone	()	CPF	
Endereço		Nº	
Bairro		Cidade	
E-mail			

COMISSÃO TÉCNICA			
Dados do Técnico			
Nome Completo			
Data de Nascimento	___/___/_____	Local de Nascimento	
Telefone	()	CPF	
Endereço		Nº	
Bairro		Cidade	
E-mail			
Dados do Auxiliar Técnico			
Nome Completo			
Data de Nascimento	___/___/_____	Local de Nascimento	
Telefone	()	CPF	
Endereço		Nº	
Bairro		Cidade	
E-mail			
Dados do Massagista			
Nome Completo			
Data de Nascimento	___/___/_____	Local de Nascimento	
Telefone	()	CPF	
Endereço		Nº	
Bairro		Cidade	
E-mail			

Assinatura do Responsável



ANEXO II - **AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MENOR** CAMPEONATO SANTABRANQUENSE DE FUTSAL BASE – 2026

Eu, _____, nacionalidade _____,
nascido(a) em ___/___/_____, local de nascimento _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente à _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Responsável legal pelo(a) menor: _____,
nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, local de nascimento
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

DECLARO, para os devidos fins, que **AUTORIZO** a participação do(a) referido(a) menor no Campeonato Santabranquense de Futsal de Base – 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Branca, por meio da Assessoria de Esportes e Lazer.

DECLARO, ainda, que assumo total responsabilidade pela integridade física e comportamento do(a) menor durante toda a realização do evento, isentando a organização de qualquer responsabilidade por acidentes ou danos que possam ocorrer. **AUTORIZO** a uso da imagem e voz do menor em propagandas e materiais de divulgação e notícias da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Santa Branca/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável: _____

Telefone do Responsável: (____) _____

E-mail do responsável: _____



ANEXO III - RELAÇÃO NOMINAL

EQUIPE: _____

CAMPEONATO SANTABRANQUENSE DE FUTSAL DE BASE 2026

RELAÇÃO DE ATLETAS			
Nº	NOME	CPF	ESCOLA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
COMISSÃO TÉCNICA			
Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO
1			Técnico
2			Auxiliar Técnico
3			Massagista

Assinatura do Técnico: _____ Telefone () _____

Assinatura do Auxiliar: _____ Telefone () _____

Assinatura do Massagista: _____ Telefone () _____



ANEXO IV

CHECK LIST DE INSCRIÇÃO

**VERIFIQUE SE TODOS OS DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS
ANTES DA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição da Equipe – assinado pelo responsável da equipe;

Relação Nominal – assinado pelo Técnico, Auxiliar e Massagista;

Documentos do Técnico

Cópia do RG e/ou CPF;

Cópia do Comprovante de Endereço;

Atestado de Antecedentes Criminais.

Documentos do Auxiliar Técnico

Cópia do RG e/ou CPF;

Cópia do Comprovante de Endereço;

Atestado de Antecedentes Criminais.

Documentos do Massagista:

Cópia do RG e/ou CPF;

Cópia do Comprovante de Endereço;

Atestado de Antecedentes Criminais.

Documentos do atleta - todos os atletas deverão apresentar os seguintes documentos:

Autorização de participação – assinada pelo responsável legal

Cópia do RG e/ou CPF do atleta;

Cópia do RG e/ou CPF do Responsável Legal;

Declaração de matrícula escolar – assinado pela Escola onde estuda;

Cópia do Comprovante de Endereço – quando o atleta estuda em outra cidade;